EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018

A Coordenadora do Curso de Graduação em Dança, do Colegiado, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção e matrícula em Disciplinas Isoladas no Curso de Graduação em Dança, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação e do Artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Base na Educação).

1. Das inscrições:

1.1. Período de inscrição:

Data: 12 a **16** de **março** de **2018**

1.2. Inscrição:

Será realizada na Secretaria do Curso de Dança de 8h às 11h e das 14h às 16h.

1.3. O Candidato às disciplinas do Curso de Dança deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente comprovado, ou ser portador de diploma de Curso Superior.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

A ï Formulário de matrícula, disponibilizado na secretaria do curso, preenchido **integralmente,** especificando a(s) disciplina(s) pleiteada(s);

B ï 01 fotocópia legível do Histórico Escolar da instituição de origem;

C ï Carta de intenção fundamentando seu desejo de frequentar as disciplinas pleiteadas em relação a suas experiências em Dança e seus interesses pelo conteúdo programático da(s) disciplina(s). As fichas de disciplina podem ser encontradas em: http://www.iarte.ufu.br/danca/disciplinasobrigatorias

2. Das vagas:

2.1 ï O candidato poderá pleitear disciplinas, conforme a sua preferência, levando em conta as normatizações especificadas no Capítulo V, art.121, parágrafos 1º ao 5º; das Normas Gerais da Graduação.

O componente curricular requerido estará condicionado à existência de vagas, ao cumprimento de co-requisito e pré-requisito, e ao atendimento das especificidades do componente curricular.

2.2 ï Os horários 2018/01 podem ser acessados no anexo 01 deste edital e através do site: http://www.iarte.ufu.br/sites/iarte.ufu.br/files/conteudo/page/horarios_2018_01.pdf

3. Da seleção:

3.1 ï A seleção dos candidatos se dará na forma de:

3.1.1 ï Análise da carta de intenção.

A análise das cartas de intenção será realizada pelo professor responsável por conduzir a disciplina.

3.2 ï A classificação dos candidatos obedecerá dois critérios:

1º- A relação estabelecida entre as experiências (pesquisas, estudos) anteriores do candidato, seu desejo atual de especialização e a disciplina solicitada.

2º - A ordenação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (ou MGA ï Média Geral Acadêmica) apresentado no histórico escolar dos candidatos.

4. Da divulgação dos resultados

4.1 ï Os resultados serão divulgados no Quadro de Avisos da CODAN ï Coordenação do Curso de Graduação em Dança ï , Bloco 1V, Campus Santa Mônica a partir das **10h do dia 20 de março de 2018.**

5. Da matrícula

As matrículas dos candidatos classificados em disciplinas isoladas serão efetivadas pela DIRAC, **no Setor de Matrícula**, dos dias **28 e 29 de março de 2018, Bloco 3P (Reitoria), andar térreo**, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h30min**,** mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento): 1 fotocópia legível
- Carteira de Identidade: 01 (uma) fotocópia legível
- CPF: 01 (uma) fotocópia legível;
- Título de Eleitor: 01 (uma) fotocópia legível;
- Se homem, Documento Militar Definitivo: 01 (uma) fotocópia legível;
- Diploma do Curso Superior: 01 (uma) fotocópia legível;
- Para alunos matriculados em outra instituição de ensino superior, Atestado de Vínculo: original.

6. Das disposições Gerais

6.1 ï O candidato aprovado para Matrícula em Disciplina Isolada não tem vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;

6.2 ï O candidato que, ao matricular-se na(s) disciplina(s) isolada(s), apresentar informações ou documentação falsos e não atender as normas estipuladas neste edital, não será considerado apto para cursá-la(s), mesmo que tenha sido selecionado;

6.3 ï É vedado ao candidato matriculado em disciplina isolada transferir ou trancar a matrícula.

6.4 ï O candidato matriculado em disciplina(s) isolada(s) estará submetido ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.

6.5 ï Após a conclusão da(s) disciplina(s), o inscrito que for aprovado terá direito a uma declaração de conclusão da(s) mesma(s), emitida pela DIRAC, contendo os seguintes dados: carga horária, curso em que a disciplina foi oferecida, a nota e a frequência obtidas e o ano/semestre de realização. A solicitação deste documento deve ser feita junto ao Setor de Atendimento ao Aluno.

6.6 ï **Os candidatos aprovados neste edital devem, logo após a divulgação do resultado (na semana de 19 a 23 de março de 2018[1]), comparecer à disciplina solicitada, no dia e horário estipulado no quadro horário, para confirmar presença**.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso para qual o candidato inscreveu-se em disciplinas.

Uberlândia, 12 de março de 2018.

Prof. Dr. Jarbas Siqueira Ramos
Coordenador do Curso de Dança
PORTARIA SEI REITO. N.º 532/2017

[1] Se o solicitante estiver pleiteando um componente curricular que é oferecido exclusivamente na quinta-feira, deve comparecer a aula no primeiro dia letivo após a divulgação do resultado.